



COMISSÃO ORGANIZADORA

PROCESSO Nº 013/2023

COMPETIÇÃO: TAÇA BAND CAMPINAS 2023 – SUB 11.

EQUIPES: NEW FOOTBALL AIQFOME e GRÊMIO BELA VISTA.

INFRATOR: BRUNO W. GRAVI.

RELATÓRIO:

Trata-se de JULGAMENTO de infração imposta ao membro da comissão técnica da equipe GREMIO BELA VISTA, o Sr. BRUNO GRAVI, por atuar de forma não condizente com a devida prática e ética desportiva.

Consta que no dia 13 de MAIO de 2023, por volta das 13h 30min., no Paulinia Sports Club – Campo I, na partida entre as equipes NEW FOOTBALL AIQFOME e GREMIO BELA VISTA, categoria sub 11, o técnico, BRUNO, constrangeu e praticou ato hostil contra o membro da arbitragem, o Sr. *Roger Romão*.

Apurou-se que Bruno W. Gravi foi em direção ao árbitro o peitou e disse: “*você é vagabundo; cuzão do caralho, acabar o jogo vou ter quebrar*”.

É o relatório.



VOTO:

No que se refere à interpretação normativa do **artigo 35, segunda parte**, do REGULAMENTO da competição:

*“Art. 35 – ...o não cumprimento do regulamento por **indisciplina**, atitudes violentas (dentro ou fora de campo), agressões verbais ou físicas, jogador irregular e quaisquer outras ocorrências aqui não previstas serão analisadas pela comissão organizadora que decidirá sobre advertência, multa, suspensão ou eliminação do jogador, equipe ou torcida, nesta ou em todas as próximas competições, incluindo exclusão da mídia social.”*

Tais condutas devem ser coibidas. A organização do evento não pode pactuar com condutas que desabone sua imagem e transmita impunidade que macule sua credibilidade.

As condutas praticadas pelo membro da equipe do GRÊMIO BELA VISTA são reprováveis e inadequadas, uma vez que além de constranger os membros da arbitragem, atingem, indiretamente, as pessoas envolvidas no evento esportivo.

Ademais tais atitudes não coadunam com o dever de educar seus jovens atletas. Seus atos refletem na formação do carácter e personalidade deste que se espelham no exemplo de seus responsáveis e professores.

ANTE O EXPOSTO:

CONSIDERANDO A GRAVIDADE DOS FATOS, ESSA COMISSÃO ORGANIZADORA, ENTENDE PELA APLICAÇÃO DA PENA DE **SUSPENSÃO DE 01 (UM) ANO PARA BRUNO W. GRAVI** DE TODAS AS COMPETIÇÕES ORGANIZADAS E REALIZADAS POR ESTA GESTÃO FICANDO CIENTE DA PROIBIÇÃO DE TER ACESSO A RECINTOS RESERVADOS DE PRAÇAS DE DESPORTO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS, E QUE A NÃO OBEEDIÊNCIA ENSEJARÁ A EXCLUSÃO DA EQUIPE QUE ESTIVER VINCULADO OU DE SEUS DESCENDENTES DOS TORNEIOS QUE ESTIVEREM INSCRITOS.

Publique-se. 18 de maio de 2023.

Rodrigo Rosa de Oliveira

Membro da Comissão Disciplinar